



Instituto Nacional de Tecnologia da Informação

Edital No. 1113/2024, de 13 de dezembro de 2024

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - ITI

A Diretoria de Planejamento, Orçamento e Administração do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para concessão de **Gratificação Temporária do Sistema de Administração de Recursos de Tecnologia da Informação (GSISP) na área de Transformação Digital**, para exercício na Coordenação de Tecnologia da Informação e Comunicação - COTIC, considerando o disposto na Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e do art. 9º do Decreto nº 10.835, de 14 de outubro de 2021.

1. SOBRE A UNIDADE

O Instituto Nacional de Tecnologia da Informação - ITI é uma Autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, com a finalidade de ser a Autoridade Certificadora Raiz da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) e, desde 2020, é responsável pelo provimento de Solução de Assinaturas Eletrônicas Avançadas para a Plataforma Gov.Br. Além disso passou a ser responsável, dentre outras atribuições, pela operacionalização dos processos de credenciamento, homologação, auditoria e fiscalização dos entes públicos e privados sobre sistemas biométricos, de personalização e de gráficas no âmbito da expedição da Carteira de Identidade Nacional (CIN), conforme Decreto nº 11.797, de 27 de novembro de 2023.

A Autarquia está sediada em Brasília-DF e possui programa de gestão, viabilizando o regime de trabalho presencial, parcialmente remoto ou integralmente remoto, na discricionariedade e especificidade do trabalho de cada unidade.

Com o objetivo de manter um ambiente diverso e inclusivo, o ITI estimula a candidatura de mulheres, negros e pessoas com deficiência nos processos que realiza.

Para maiores informações sobre a missão, visão, valores e atribuição das unidades, acesse o site <https://www.iti.gov.br>.

2. DA(S) VAGA(S) / OPORTUNIDADE(S)

O(a) servidor(a) receberá Gratificação Temporária do Sistema de Administração de Recursos de Tecnologia da Informação (GSISP), instituída pela Lei nº 11.907, de 2 de fevereiro 2009, cujas regras de concessão e manutenção estão estabelecidas nas Portaria nº 670, de 18 de dezembro de 2019; Portaria nº 2.818, de 10 de fevereiro de 2020 e Portaria SGD/MGI nº 3.385, de 16 de outubro de 2024.

A vaga oferecida neste edital é para atuar na área de **Transformação Digital dos serviços do ITI**.

A Transformação Digital visa melhorar a qualidade dos serviços públicos prestados pelo Estado, integrando tecnologias digitais tradicionais e emergentes desde a concepção dos serviços até a sua oferta ao cidadão. Impactos significativos na simplificação, desburocratização e eficiência são objetivos a serem alcançados, promovendo uma grande economia financeira para a sociedade.

Transformação Digital: 1 vaga para Nível Superior

Valor da GSISP Nível Superior: R\$ 4.895,19

Valor Máximo GSISP; em R\$, conforme redação dada pela (Lei nº 14.673, de 2023): Superior: 16.901,54 (*)

* valor máximo da gratificação somada à remuneração do cargo efetivo ocupado pelo servidor.

2.1. Gratificação (GSISP) - Transformação Digital dos serviços do ITI.

Unidade Organizacional: Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação e Comunicação

Vagas: 1

Programa de Gestão: Parcial

Jornada: 40 Horas

O(a) servidor(a) receberá Gratificação Temporária do Sistema de Administração de Recursos de Tecnologia da Informação (GSISP), instituída pela Lei nº 11.907, de 2 de fevereiro 2009, cujas regras de concessão e manutenção estão estabelecidas nas Portaria nº 670, de 18 de dezembro de 2019; Portaria nº 2.818, de 10 de fevereiro de 2020 e Portaria SGD/MGI nº 3.385, de 16 de outubro de 2024.

A vaga oferecida neste edital é para atuar na área de **Transformação Digital dos serviços do ITI**.

A Transformação Digital visa melhorar a qualidade dos serviços públicos prestados pelo Estado, integrando tecnologias digitais tradicionais e emergentes desde a concepção dos serviços até a sua oferta ao cidadão. Impactos significativos na simplificação, desburocratização e eficiência são objetivos a serem alcançados, promovendo uma grande economia financeira para a sociedade.

Transformação Digital: 1 vaga para Nível Superior

Valor da GSISP Nível Superior: R\$ 4.895,19

Valor Máximo GSISP; em R\$, conforme redação dada pela (Lei nº 14.673, de 2023): Superior: 16.901,54 (*)

* valor máximo da gratificação somada à remuneração do cargo efetivo ocupado pelo servidor.

Para participar da seleção, o servidor deve:

- Ser titular de cargo de provimento efetivo regido pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, de carreiras do Governo Federal;
- estar em efetivo exercício;
- não estar em estágio probatório;
- idoneidade moral e reputação ilibada;
- perfil profissional ou formação acadêmica compatível com as atividades do cargo;
- não enquadramento nas hipóteses de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990;
- atender ao perfil profissional, possuindo formação e experiência compatíveis com as especificações do Anexo I do presente Edital.

Este edital está sujeito ao regramento do Programa de Gestão e Desempenho - PGD, nos termos estabelecidos pela Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT/MGI nº 24, de 28 de julho de 2023, e suas alterações.

2.1.1. Requisitos da Oportunidade

COMPETÊNCIAS TÉCNICAS E COMPORTAMENTAIS DESEJADAS

- VISÃO SISTÊMICA (Obrigatório)
- VISÃO DE FUTURO (Obrigatório)
- TRABALHO EM EQUIPE (Obrigatório)
- RESOLUÇÃO DE PROBLEMAS COM BASE DE DADOS (Obrigatório)
- ORIENTAÇÃO POR VALORES ÉTICOS (Obrigatório)
- MENTALIDADE DIGITAL (Obrigatório)
- INOVAÇÃO E MUDANÇA (Obrigatório)
- GESTÃO PARA RESULTADOS (Obrigatório)
- GESTÃO DE CRISES (Obrigatório)
- GERAÇÃO DE VALOR PARA OS USUÁRIOS (Obrigatório)
- FOCO NOS RESULTADOS PARA OS CIDADÃOS (Obrigatório)
- ÉTICA E INTEGRIDADE PÚBLICA (Obrigatório)
- ENGAJAMENTO DE PESSOAS E EQUIPES (Obrigatório)
- DIVERSIDADE E INCLUSÃO (Obrigatório)
- COORDENAÇÃO E COLABORAÇÃO EM REDE (Obrigatório)
- COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA (Obrigatório)
- AUTOCONHECIMENTO E DESENVOLVIMENTO PESSOAL (Obrigatório)

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1. DAS ETAPAS DO PROCESSO

3.1.1. Inscrição

Para se inscrever, o candidato deverá conhecer plenamente os termos do edital e certificar-se de que é capaz de comprovar o atendimento a todos os requisitos gerais e específicos, além das qualificações técnica que indicar, bem como ter ciência de eventuais perdas de gratificação decorrentes do processo de movimentação. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. Conforme determina a Instrução Normativa SGP/MGI nº 31, de 9 de novembro de 2023, em seu art. 9º, a habilitação dos candidatos nos editais ocorrerá exclusivamente pelo Currículo e Oportunidades.

3.1.2. Análise Curricular

A unidade demandante avaliará os currículos submetidos e agendará as entrevistas com os servidores selecionados segundo o cronograma previsto no Anexo II.

3.1.3. Entrevista

O não comparecimento à entrevista na data, na hora e no local definidos será considerado como desistência por parte do candidato, sendo ele automaticamente eliminado do processo seletivo.

3.1.4. Resultado

Conforme estabelecido na Instrução Normativa SGP/MGI nº 31, de 9 de novembro de 2023, inciso III do art. 7º, o resultado deste edital será publicado no Currículo e Oportunidades.

Caso a área demandante entenda pertinente e necessário, poderá ser realizada prova prática, estudo de caso ou outra técnica avaliativa.

Os selecionados para entrevista serão convocados pelo e-mail informado no currículo.

O cronograma da seleção é um planejamento passível de alteração em função das necessidades do serviço.

Aqueles que não forem selecionados poderão ser convidados a participar de seleções de outras unidades que possuam aderência ao perfil.

Este Edital possui validade de até 1 (um) ano.

4. CRONOGRAMA

| ETAPAS | DATAS | OBSERVAÇÕES |
|-----------|------------------------------------|--|
| Inscrição | De 16/12/2024 até o dia 10/01/2025 | <p>Os Interessados deverão inscrever-se pelo app SouGov e enviando e-mail com Currículo SouGov para: processoseletivo@iti.gov.br especificando no título do e-mail a vaga que deseja ocupar bem como o número deste edital, segundo o cronograma previsto no Anexo II, desde que o seu perfil profissional tenha aderência às necessidades da área demandante do recrutamento;</p> <p>É necessário que os interessados enviem o currículo com o máximo de informações possíveis sobre o seu perfil e com seus dados funcionais;</p> <p>Os currículos submetidos serão alvo de triagem inicial, a fim de selecionar apenas as aplicações cujos requisitos atendam ao disposto no Anexo I deste Edital.</p> |

| | | |
|--------------------|------------------------------------|--|
| | | O presente Edital do SouGov altera o Anexo II do Edital inicialmente publicado em 25 de novembro de 2024, que compõe este certame e passa a vigorar com as datas do novo cronograma estabelecido. |
| Análise Curricular | De 13/01/2025 até o dia 21/01/2025 | |
| Entrevista | De 22/01/2025 até o dia 28/01/2025 | Os candidatos selecionados na etapa anterior serão entrevistados segundo o cronograma previsto no Anexo II. |
| Resultado | De 31/01/2025 até o dia 31/01/2025 | |

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

- Este edital atende ao estabelecido na Instrução Normativa SGP/MGI nº 31, de 9 de novembro de 2023.
- O envio da candidatura implicará na aceitação, pelo candidato, das normas e requisitos contidos neste edital.
- O não comparecimento à entrevista na data, na hora e no local definidos será considerado como desistência por parte do candidato, sendo ele automaticamente eliminado do processo seletivo.
- A qualquer tempo poderá-se anular a designação do candidato, desde que verificada qualquer incongruência nos documentos apresentados.
- A escolha final do candidato é ato discricionário da autoridade responsável pela indicação, nomeação ou pela designação.
- Na hipótese de não ser escolhido qualquer dos candidatos selecionados, o responsável pelo edital poderá solicitar a abertura de nova seleção.
- A seleção para oportunidades profissionais não garante a efetivação da movimentação, designação, nomeação, ou concessão, que ocorrerá a critério das unidades ou órgãos envolvidos, na forma estabelecida nos atos normativos vigentes.
- As informações prestadas no currículo são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o responsável por este edital do direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.